



### Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 32ª Reunião Extraordinária da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, realizada no dia 13 de Agosto de 2010, às 09h00min no SISEMA. Rua Espírito Santo, 495/4º andar – Centro/Belo Horizonte – MG, a saber:

4. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionante da Licença de Instalação: 4.1 Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG – distrito industrial de Jeceaba - Jeceaba/MG – PA/Nº 03401/2007/002/2007 – Classe: 5 - Apresentação: SUPRAM CM – **BAIXADO EM DILIGÊNCIA.** 5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia Concomitante com Licença de Instalação: 5.1 Ardósia Vereda Ltda – lavra a céu aberto sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento – Papagaios/MG – PA/Nº 00389/1997/006/2007 DNPM 831.205/1992 – Classe: 3 – Apresentação: SUPRAM CM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.**

6. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação: 6.1 Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG – distrito industrial de Jeceaba – Jeceaba/MG – PA/Nº 03401/2007/003/2010 – Classe: 5 – Apresentação: SUPRAM CM – **PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Ricardo Castilho representante do SINDIEXTRA, Paula Meireles representante da FIEMG, Juliana Pedrosa representante do Ministério Público, Marina Meyer representante da SEDE e André de Lima Andrade representante do IBAMA.** 6.2 Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG – dutos para o transporte de gás natural – Congonhas/MG – PA/Nº 01664/2003/003/2010 – Classe: 3 – Apresentação: SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 6.3 Empreendimentos Rodeiro Ltda – transporte rodoviário de resíduos perigosos – classe I – Sete Lagoas/MG – PA/Nº 00036/2000/008/2010 – Classe: 3 – Apresentação: SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.**

7. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 7.1 T.I Brasil Indústria e Comércio Ltda – fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves – Juatuba/MG – PA/Nº 00148/1996/006/2010 – Classe: 3 – Apresentação: SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a alteração da Condicionante nº 01 do Parecer Único, que passa a vigorar com a seguinte redação: “(Manter o Programa de Monitoramento da Pressão Sonora, observando, neste caso os parâmetros da Resolução CONAMA 01/90 (NBR 10.151), dos efluentes sanitários e efluentes industriais bem como resíduos sólidos, conforme estabelecido na LO nº. 008 – PA nº. 00148/1996/005/2007. Prazo: Durante o prazo de validade da licença)”. Aprovada a inclusão de nova Condicionante com a seguinte redação: Condicionante nº 02 “(Apresentar projeto de prevenção e combate a incêndio e risco, devidamente aprovado pelo corpo de bombeiros. Prazo: 90 dias)”. 7.2 Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda – fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves – Betim/MG – PA/Nº 00101/1994/013/2009 – Classe: 3 – Apresentação: SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a alteração da Condicionante nº 01 do Parecer Único, que passa a vigorar com a seguinte redação: “(Manter o monitoramento dos efluentes líquidos, emissões atmosféricas e resíduos sólidos conforme programa definido no anexo II da REVLO nº 250 – Processo Administrativo nº 101/1994/011/2007, com validade até 17/12/2014 e ruídos ambientais conforme Resolução CONAMA 01/90 (NBR 10.151). Prazo: Durante a validade da licença)”. Aprovada a alteração da Condicionante nº 03 do Parecer Único, que passa a vigorar com a seguinte redação: “(Apresentar proposta para a adequação do sistema de tratamento em função principalmente dos valores de entrada para os parâmetros DBO, DQO e Surfactantes, cujos valores de saída do Sistema de tratamento devem atender integralmente ao limite definido pela Resolução Conjunta COPAM/CERH nº 001/2008. Prazo: 30 (trinta) dias após a concessão da LOC)”. 7.3 Antônio Carlos Chaves de Resende – suinocultura em ciclo completo, bovinocultura de leite, avicultura de corte – Lagoa Dourada/MG – PA/Nº 14359/2007/001/2009 – Classe: 3 – Apresentação: SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a exclusão******



da Condicionante nº 02 do Parecer Único. Aprovada a inclusão de nova condicionante, com a seguinte redação: Condicionante nº 10 “(Promover o afastamento da cerca da área de pasto, respeitando os 30 metros de APP)”. 7.4 Agropéu - Agro Industrial de Pompéu S/A – cultura de cana-de-açúcar com queima – Pompéu/MG – PA/Nº 15662/2006/001/2008 – Classe: 3 – Apresentação: SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de 06 novas condicionantes, com as seguintes redações: Condicionante nº 14: “(Apresentar Cronograma previsto na DN 133/08 no prazo de 90 (noventa dias))”. Condicionante nº 15: “(Não aplicar insumos e defensivos agrícolas a distância inferior a 100 m das margens dos cursos d’água, de solos com lençol freático pouco profundo (<2m) e de veredas)”. Condicionante nº 16: “(Dar tratamento adequado a todos os restos de cultura e resíduos orgânicos em processo de decomposição ou de fermentação que possam receber ovos ou manter o desenvolvimento das larvas da mosca-dos-estábulo (Stomoxys Calcitrans))”. Condicionante nº 17: “(A eventual aplicação de vinhaça nos solos deverá ser promovida de forma fracionada, impedindo o acúmulo de umidade na palhada)”. Condicionante nº 18: “(Realizar a incorporação da palha de cana pós-colheita ao solo após a primeira aplicação de vinhaça)”. Condicionante nº 19: “(Não distribuir a vinhaça quando o solo ainda estiver encharcado com água de chuvas)”. 8. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Revalidação de Licença de Operação: 8.1 METFORM S.A – fabricação de outros artigos de metal não especificados ou não classificados, com tratamento químico superficial, exclusive móveis – Betim/MG – PA/Nº 00372/1997/004/2009 – Classe: 5 – Apresentação: SUPRAM CM – **DEFERIDO. Aprovada a inclusão de nova Condicionante com a seguinte redação: Condicionante nº 01 “(Apresentar programa de educação ambiental e executá-lo conforme cronograma apresentado. Prazo: 90 dias para a apresentação)”. 9. Processo Administrativo para exame de Pedido de Reconsideração: 9.1 Prefeitura Municipal de Caranaíba – tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos – Caranaíba/MG – PA/Nº 17289/2005/001/2005 AI Nº15303/2005 – Apresentação: FEAM – **DEFERIDO. 10. Processos Administrativos para exame de Adendo a Licença de Operação: 10.1 AVG Mineração S.A. (Ex – Minerminas Mineradora Minas Gerais Ltda) – lavra a céu aberto com tratamento a úmido - minério de ferro, unidade de tratamento de minerais – Igarapé/MG – PA/Nº 00886/2003/012/2007 DNPM 801.908/1968 – Classe: 5 – Apresentação: SUPRAM CM – **PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Juliana Pedrosa representante do Ministério Público, Paula representante da FIEMG, Paulo Emílio representante da SEDRU, Ana Paula representante da FAEMG, Ricardo Castilho representante do SINDIEXTRA, Marina Meyer representante da SEDE e Anderson Mourão representante do Instituto EKOS. 10.2 AVG Mineração S.A. (Ex – Minerminas Mineradora Minas Gerais Ltda) – lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minério de ferro – Brumadinho/MG – PA/Nº 02194/2004/007/2005 DNPM 801.908/1968 – Classe: 3 – Apresentação: SUPRAM CM - **PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Juliana Pedrosa representante do Ministério Público, Paula representante da FIEMG, Paulo Emílio representante da SEDRU, Ana Paula representante da FAEMG, Ricardo Castilho representante do SINDIEXTRA, Marina Meyer representante da SEDE e Anderson Mourão representante do Instituto EKOS.**********

**Ilmar Bastos Santos**

Sub-Secretário de Gestão Ambiental Integrada e  
Presidente suplente da URC/COPAM Rio Paraopeba.